



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Por item**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 18 de novembro de 2016 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2016 às 09:00 horas

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – Este Pregão tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de brinquedos, cortinas e babadores destinados aos alunos dos CMEIs, 0 a 3 anos, da rede municipal de Educação, destinado à Secretaria de Educação**, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, no valor máximo de R\$ **70.834,34 (Setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

1.1.1 – A compra será efetuada de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo Secretário solicitante no prazo máximo **15 dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

1.1.5 - As empresas participantes terão como critério de aceitabilidade da proposta, a exigência de apresentação de **amostras** dos produtos a serem oferecidos. (conforme item 14). **A entrega das amostras será em até 02 dias após o encerramento da sessão**

2 – DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

2.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 – Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não se esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2 Não serão recebidos envelopes via correio, transportadora ou qualquer meio postal, bem como documentos via fax ou e-mail

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento e composição do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

6.2.6 – As empresas deverão baixar no site do município o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e por lote, quando for o caso, em caso de divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto, quando for o caso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**;

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

7.1.3 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ com clara identificação de seu subscritor.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se dará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital**; e classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser feito mediante protocolo a ser realizado no protocolo geral da Prefeitura de Santa Mariana.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 – Não serão aceitas impugnações feitas via fax ou e-mail.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a elencadas a seguir e a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	815	07.002.12.365.0010.2049	129	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

12 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Municipal de Santa Mariana ou no ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

12.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até **15 dias**, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.3 – As notas fiscais **eletrônicas** deverão ser descritivas e devidamente atestadas pelo responsável do departamento requisitante, constando nº da Autorização de Compra/Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

12.4 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.5 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

12.6 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

12.7 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.8 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

12.9 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

12.10 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.11 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

13.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

13.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO.

13.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

14 - DAS AMOSTRAS

14.1 - As licitantes deverão apresentar as amostras dos itens constantes do termo de referência (Anexo 01) do qual foram declaradas vencedoras, independente do volume da embalagem, porém, a mesma deverá estar lacrada (sem violação) contendo a marca igual a informada na proposta e também que tenha rótulo em português que simplifique a conferência quanto a descrição do produto, conforme o Anexo I. Os itens enviados para amostra deverão estar identificados com o nome proponente e com o número de item a que se refere este pregão. OS ITENS QUE NÃO TIVERAM SUAS AMOSTRAS APRESENTADAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS e habilitado o segundo colocado.

14.2 - Cada um dos itens será avaliado, pesado, medido e testado, sendo que a violação de embalagem, quando necessária, não importará em qualquer ônus para o Município.

14.3 - As amostras deverão ser entregues em até 24 horas após o encerramento da sessão. A prefeitura terá o prazo de até 05 dias úteis para analisar e conferir se as características do produto estão de acordo com o solicitado no edital.

14.4 - As amostras serão devolvidas aos proponentes somente após a homologação do certame.

14.5 - As proponentes, após notificadas pelo Município, terão o prazo 05 dias para comparecerem no município e retirarem as amostras. Decorrido o prazo as amostras não poderão ser retiradas sob pena de preclusão.

14.6 - Não serão admitidos a união de um ou mais itens para composição de peso, medida, quantidade ou dimensão de um mesmo produto / item.

14.7 – O laudo final das amostras será publicado no site do município (www.santamariana.pr.gov.br)

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

15.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br

15.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

15.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

15.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

15.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Contrato de Fornecimento

Santa Mariana, 27 de outubro de 2016.

Milene Cristina Rogério Suter Correia Avelar da Silva

Pregoeira

Portaria nº. 01/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de brinquedos, cortinas e babadores destinados aos alunos dos CMEIs, 0 a 3 anos, da rede municipal de Educação , destinado à Secretaria de Educação.

LOTE: 1 - BRINQUEDOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABELHA DIDÁTICA DE PUXAR EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano. Dimensões do produto: 35x24x17 cm Dimensões do produto com embalagem: 37x26x19 cm Peso aproximado do produto: 540g Itens inclusos: 1 abelha e 6 formas geométricas de encaixe Composição / Material: Plástico Embalagem : Plástico	3,00	Unidade	68,69	206,07
2	ANDADOR FELIZ EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 10 meses. Dimensões do produto: 17x33x48 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x35x50 cm Peso aproximado do produto: 1250g Itens inclusos: 1 andador com atividades Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	219,90	1.319,40
3	ARAMADO BORBOLETA EM MADEIRA E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 39x7x31 cm Dimensões do produto com embalagem: 41x9x33 cm Peso aproximado do produto: 700g Itens inclusos: 19 peãs Composição / Material: Plástico/Vinil Embalagem : Papelão	3,00	Unidade	163,20	489,60
4	BABY DINHO EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 28x20x12 cm Dimensões do produto com embalagem: 30x22x14 cm Peso aproximado do produto: 210g Itens inclusos: 1 baby dinho e 6 formas didáticas	3,00	Unidade	43,30	129,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Composição / Material: Plástico				
5	BALDINHO CONSTRUÇÃO COM PEÇAS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano e 6 meses Dimensões do produto: 25x24x21 cm Dimensões do produto com embalagem: 27x26x23 cm Peso aproximado do produto: 750g Itens inclusos 30 peças, 1 balde e 1 tampa Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	3,00	Unidade	68,65	205,95
6	BANCA BRINCANDO DE VENDER EM MADEIRA Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos Dimensões do produto: 89x33x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 91x35x17 cm Peso aproximado do produto: 10 kg Composição / Material: M.D.F Embalagem: Papelão	3,00	Unidade	899,90	2.699,70
7	BANHEIRA COM ACESSÓRIOS EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 10x34x38 cm Dimensões do produto com embalagem: 12x36x40 cm Peso aproximado do produto: 640g Itens inclusos: 1 banheira, 1 pente, 1 escova, 1 pratinho, 1 colher, 1 garfo, 1 penico, 1 talco, 1 mamadeira com base para aquecer e 1 balança Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	98,90	593,40
8	BANHO FELIZ - MARUJOS EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 44x48x14 cm Dimensões do produto com embalagem: 46x50x16 cm Peso aproximado do produto: 2000g Itens inclusos: 4 marujos, sendo 1 barco, 1 pedalinho, 1 prancha e 1 submarino Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão	6,00	Unidade	129,90	779,40
9	BAÚ URSO Faixa etária recomendada: Sem restrição de faixa etária Dimensões do produto: 55x46x74 cm Dimensões do produto com embalagem: 57x48x76 cm Peso aproximado do produto: 4.8 kg Composição / Material: Plástico resistente	6,00	Unidade	388,00	2.328,00
10	BERÇO DE BONECA Faixa etária	3,00	Unidade	105,90	317,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 73x52x40 cm Dimensões do produto com embalagem: 73x52x6 cm Peso aproximado do produto: 1200g Itens inclusos 1 berço de bonecas Composição / Material: Alumínio leve e tecido Embalagem: Plástica				
11	BONECA SONHO AZUL 120 FRASES COM CABELO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto sem embalagem: 55 cm de altura Dimensões do produto com embalagem: 64x16x33 cm Peso aproximado do produto: 1500g Itens inclusos 1 Boneca Sonho Azul 120 Frases Composição / Material: Vinil Macio Embalagem: Cartonado	6,00	Unidade	189,90	1.139,40
12	BRINQUEDOTECA SUPER (ESCORREGADOR E CADEIRINHAS) Faixa etária recomendada: Sem restrição Dimensões do produto: Área de 120x103 cm Dimensões do produto com embalagem: 146x60x137 cm Peso aproximado do produto: 38 kg Composição / Material: Polietileno de média densidade Embalagem: Papelão	3,00	Unidade	5.350,00	16.050,00
13	CAIXA DE FERRAMENTAS EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 17x22x31 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x24x33 cm Peso aproximado do produto: 930g Itens inclusos: 1 baixa de ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	147,90	887,40
14	CAMINHÃO BETONEIRA EM PLÁSTICO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 28x14x16 cm Dimensões do produto com embalagem: 30x16x18 cm Peso aproximado do produto: 300g Itens inclusos 1 caminhão betoneira Composição / Material: Plástico Embalagem: P.V.C	6,00	Unidade	19,05	114,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

15	CAMINHÃO CACAMBÃO DIDÁTICO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 19x18x43 cm Dimensões do produto com embalagem: 21x20x45 cm Peso aproximado do produto: 700g Composição / Material: Plástico	9,00	Unidade	51,15	460,35
16	CAMINHÃO COLETA SELETIVA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 31x29x51 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x30x52 cm Peso aproximado do produto: 2200g Itens inclusos 1 caminhão e 2 bonecos Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado	6,00	Unidade	138,90	833,40
17	CAMINHÃO DIDÁTICO SORRISO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO COM 19 PÇ Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 44x29x25 cm Dimensões do produto com embalagem: 46x31x27 cm Peso aproximado do produto: 1200g Itens inclusos 1 caminhão didático Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	9,00	Unidade	123,90	1.115,10
18	CAMINHÃOZINHO TRANSCAR BABY EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano e 6 meses Dimensões do produto: 25x13x16 cm Dimensões do produto com embalagem: 26x14x16 cm Peso aproximado do produto: 500g Itens inclusos 1 caminhão de resgate com rampa, 1 carro esportivo e 1 cartela de adesivos Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado	6,00	Unidade	62,25	373,50
19	CARRINHO BABY BUS EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 19x20x24 cm Dimensões do produto com embalagem: 20x21x24 cm Peso aproximado do produto: 700g Itens inclusos 1 Baby Bus Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	3,00	Unidade	89,45	268,35
20	CARRINHO DE BONECA/BERÇO EM FERRO E TECIDO Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos	6,00	Unidade	134,50	807,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Dimensões do produto: 64x34x65 cm Dimensões do produto com embalagem: 16x40x69 cm Peso aproximado do produto: 1600g Itens inclusos 1 carrinho de bonecas modelo berço Composição / Material: Alumínio leve e tecido Embalagem: Plástica				
21	CARRINHO DE FEIRA DOBRÁVEL EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 29x9x52 cm Dimensões do produto com embalagem: 31x11x54 cm Peso aproximado do produto: 600g Itens inclusos: 1 carrinho Composição / Material: Plástico	9,00	Unidade	62,25	560,25
22	CARRINHO LEV E PAGUE EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano e 6 meses Dimensões do produto: 24x30x61 cm Dimensões do produto com embalagem: 26x32x63 cm Peso aproximado do produto: 600g Itens inclusos: 1 carrinho Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão	6,00	Unidade	97,90	587,40
23	CARROS SOFT EM VINIL E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 12x11x9 cm cada Dimensões do produto com embalagem: 24x11x27 cm Peso aproximado do produto: 1200g Itens inclusos 6 carrinho soft Composição / Material: Vinil Embalagem: Cartonado	6,00	Unidade	219,00	1.314,00
24	COGUMELO DIDÁTICO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 32x35x38 cm Dimensões do produto com embalagem: 34x37x40 cm Peso aproximado do produto: 1400g Itens inclusos: 1 cogumelo, 6 formas didáticas e 1 telefone Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	189,90	1.139,40
25	ESPUMADO - KIT COM 5 PÇ ÁREA 1,20 X 1,70 X 0,50 M Faixa etária recomendada: À partir de 1 ano Dimensões do produto: 170x120x50 cm Dimensões do produto com embalagem: 54x63x95 cm	3,00	Unidade	883,35	2.650,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Peso aproximado do produto: 7500g Composição / Material: Espuma de alta densidade revestido em vinil Embalagem: Plástico				
26	EU BRINCO DE CASINHA - ARROZ & FEIJÃO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO PANELA DE PRESSÃO, CAÇAROLA, PANELA FUNDA COM TAMPA, FRIGIDEIRA, ESCORREDOR DE ARROZ, LUVINHA EM TECIDO E QUATRO TALHERES GRANDES (ESCUMADEIRA, CONCHA, ESPÁTULA E PEGADOR DE MACARRÃO). Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 50x37x12 cm Dimensões do produto com embalagem: 52x39x14 cm Peso aproximado do produto: 740g Itens inclusos 1 panela de pressão, 1 caçarola, 1 panela funda com tampa, 1 frigideira, 1 escorredor de arroz, 1 luvinha em tecido e 4 utensílios Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão	9,00	Unidade	89,90	809,10
27	EU BRINCO DE CASINHA 02 CAFÉ COM BOLINHO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO GARRAFINHA SAI ÁGUA DE VERDADE PARA AS MENINAS PREPARAREM O CAFÉ, CHÁ OU SUCO. ACOMPANHA FORMINHA DE BOLO, QUATRO XÍCARAS, QUATRO PRATINHOS E COLHERES. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 42x9x32 cm Dimensões do produto com embalagem: 44x12x34 cm Peso aproximado do produto: 620g Itens inclusos: 1 garrafinha térmica, 1 forminha de bolo, 4 pires, 4 xícaras e 4 colheres Composição / Material: Plástico Embalagem : Papelão	9,00	Unidade	32,90	296,10
28	FERRO DE PASSAR EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 19x12x9 cm Dimensões do produto com embalagem: 21x14x11 cm Peso aproximado do produto: 165g Itens inclusos: 1 ferro de passar Composição / Material: Plástico	9,00	Unidade	28,65	257,85
29	GIRABABY EM PLÁSTICO NA SOLAPA	6,00	Unidade	79,90	479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 30x15x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x17x17 cm Peso aproximado do produto: 650g Itens inclusos 1 Girababy Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico				
30	GIRAFA DIDÁTICA EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 30x15x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x17x17 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 1 Girafa Didático Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	3,00	Unidade	36,65	109,95
31	JACARÉ JR EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 10x20x30 cm Dimensões do produto com embalagem: 12x22x32 cm Peso aproximado do produto: 225g Itens inclusos: 1 jacaré e 5 formas didáticas Composição / Material: Plástico	3,00	Unidade	36,65	109,95
32	KIT ANIMAIS SELVAGENS PEQUENO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 27x17x4 cm Dimensões do produto com embalagem: 29x19x6 cm Peso aproximado do produto: 410g Composição / Material: Plástico	9,00	Unidade	85,00	765,00
33	KIT COZINHA LE GRAND CHEF EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 63x37x90 cm Dimensões do produto com embalagem: 65x40x95 cm Peso aproximado do produto: 3400g Itens inclusos: 1 cozinha, 1 panelinha, 1 escorredor, 1 leitera, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 garfo grande Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	464,90	2.789,40
34	KIT DE BELEZA EM PLÁSTICO SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 20x12x8 cm Dimensões do produto com embalagem: 22x14x10 cm Peso aproximado do produto: 150g Itens inclusos: 1 secador, 1 chapinha, 1	9,00	Unidade	31,90	287,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	pena, 1 escova e 2 presilhas Composição / Material: Plástico				
35	KIT DE BOLA AO CESTO EM TECIDO Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões do produto: - Cesto: 23x23x32 cm - Bolinhas: 5x5x5 cm Dimensões do produto na embalagem: 30x10x24 cm Peso aproximado do produto: 200g Itens inclusos: 1 cesto e 6 bolinhas Composição / Material: Tecido	3,00	Unidade	165,30	495,90
36	KIT DE COZINHA - MAMY COOK KIT 2 Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 48x39x11 cm Peso aproximado do produto: 700g Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão	9,00	Unidade	79,90	719,10
37	KIT DE PESCARIA EM TECIDO Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões do produto: - Base que simula água: 46x46x1 cm - Varinha: 30x2x2 cm - Peixes: 11x2x6 cm Dimensões do produto na embalagem: 38x7x22 Peso aproximado do produto: 200g Itens inclusos: 1 base, 2 varinhas e 6 peixinhos Composição / Material: Tecido	6,00	Unidade	119,50	717,00
38	KIT PANELEIRO EM PLÁSTICO CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 48x19x22 cm Dimensões do produto com embalagem: 50x22x24 cm Peso aproximado do produto: 810g Itens inclusos: 1 panela de pressão, 1 caçarola, 1 frigideira, 1 panela com tampa, 4 talheres grandes e 1 forminha de bolo Composição / Material: Plástico Embalagem : Papelão "	9,00	Unidade	41,45	373,05
39	KIT SUQUINHO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 42x10x29 cm Dimensões do produto com embalagem: 44x12x32 cm Peso aproximado do produto: 570g Itens inclusos: 4 copos, 4 pratos, 4 facas, 4 colheres, 4 canudos e um espremedor de frutas, além de caixinhas de suco e	9,00	Unidade	39,50	355,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	bolachas de brinquedo Composição / Material: Plástico Embalagem : Papelão "				
40	MAMADEIRA EM PLÁSTICO - LEITE Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 19x13x3 cm Dimensões do produto com embalagem: 21x15x5 cm Peso aproximado do produto: 50g Itens inclusos 1 Mamadeira Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado	30,00	Unidade	7,85	235,50
41	MESA SMART TABLE EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano e 6 meses Dimensões do produto: 13x42x49 cm Dimensões do produto com embalagem: 15x44x51 cm Peso aproximado do produto: 1700g Itens inclusos: 1 Smart Table com atividades, 2 bases e 1 urso com atividades Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	199,50	1.197,00
42	MEU SUPER MERCADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem: 58x49x15 cm Peso aproximado do produto: 3000g Itens inclusos 1 caixinha de chocolate, 1 caixinha de doce, 2 caixinhas de salgadinho chips, 1 carrinho de feira, 1 caixa registradora, 2 latas de suco, 4 garrafinhas de suco, 2 abacates, 2 cachos de uva, 2 berinjelas, 1 espigas de milho, 2 ovos, 1 maçã, 2 limões, 2 cenouras, 2 cachos de banana, 2 repolhos, 1 laranja, 3 moedas de 5, 3 moedas de 10, 3 moedas de 25, 3 notas de 5, 3 notas de 10, 3 notas de 25 Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado	3,00	Unidade	385,00	1.155,00
43	MICROONDAS EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 16x18x23 cm Dimensões do produto com embalagem: 18x20x25 cm Peso aproximado do produto: 810g Itens inclusos: 1 microondas, 2 pratos, 2 copos 2 facas, 2 garfos, 2 colheres Composição / Material: Plástico	3,00	Unidade	108,65	325,95
44	MINHA BANCADA DE MEDICO COM KIT Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto com embalagem:	3,00	Unidade	199,90	599,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	62x39x9 cm Peso aproximado do produto: 1400g Itens inclusos 31 peças Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado				
45	MÓVEL INFANTIL - ARMÁRIO GUARDA-ROUPA EM MADEIRA Faixa etária recomendada: A partir de 10 meses Dimensões do produto: 17x33x48 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x35x50 cm Peso aproximado do produto: 1250g Itens inclusos: 1 andador com atividades Composição / Material: Plástico	6,00	Unidade	675,00	4.050,00
46	PASSEANDO COM O BEBÊ EM PLÁSTICO Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões do produto: 40x10x62 cm Dimensões do produto com embalagem: 42x12x64 cm Peso aproximado do produto: 1300g Itens inclusos: 1 carrinho de boneca com cinto de segurança Composição / Material: Plástico + Tecido Embalagem : Papelão "	9,00	Unidade	87,85	790,65
47	POLVO PARA PUXAR EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 31x26x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x28x17 cm Peso aproximado do produto: 320g Itens inclusos: 1 polvo de puxar Composição / Material: Plástico	9,00	Unidade	68,70	618,30
48	Q.C. FAZENDA EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 9x33x36 cm Dimensões do produto com embalagem: 11x35x38 cm Peso aproximado do produto: 610g Itens inclusos: 9 peças Composição / Material: Plástico	3,00	Unidade	89,30	267,90
49	Q.C. DUO BABY EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 9x29x38 cm Dimensões do produto com embalagem: 11x31x40 cm Peso aproximado do produto: 670g Itens inclusos: 10 peças Composição / Material: Plástico	3,00	Unidade	91,05	273,15
50	QUEBRA- CABEÇA LETRAS EM	3,00	Unidade	118,25	354,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 40x40x10 cm Dimensões do produto com embalagem: 42x42x12 cm Peso aproximado do produto: 600g Itens inclusos: 16 peças Composição / Material: Plástico				
51	RODA MÁGICA EM PLÁSTICO Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos Dimensões do produto: 74x24x10 cm Dimensões do produto com embalagem: 76x26x12 cm Peso aproximado do produto: 185 g Itens inclusos 1 roda mágica Composição / Material: Plástico	9,00	Unidade	39,85	358,65
52	TAPETE ENBORRACHADO - CIDADE Faixa etária recomendada: Sem restrição de faixa etária Dimensões do produto: 200x120x1 cm Dimensões do produto com embalagem: 122x13x12 cm Peso aproximado do produto: 1200g Itens inclusos 1 tapete Composição / Material: E.V.A	6,00	Unidade	256,30	1.537,80
53	TELEFONE EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 18x17x13 cm Dimensões do produto com embalagem: 20x19x15 cm Peso aproximado do produto: 300g Itens inclusos: 1 Telefone sonoro Composição / Material: Plástico Embalagem: Papelão	9,00	Unidade	77,85	700,65
54	TRATOR ARADO EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 44x19x18 cm Dimensões do produto com embalagem: 46x21x20 cm Peso aproximado do produto: 1000g Itens inclusos 1 Trator Arado Composição / Material: Poliplac Embalagem: Cartonado	6,00	Unidade	113,50	681,00
55	TRATOR COM TORAS EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 44x19x18 cm Dimensões do produto com embalagem: 46x21x20 cm Peso aproximado do produto: 1000g Itens inclusos 1 Trator Arado Composição / Material: Poliplac	6,00	Unidade	136,50	819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Embalagem: Cartonado				
56	URSO JUMP EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 17x17x22 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x19x24 cm Peso aproximado do produto: 270g Itens inclusos: 1 urso e 5 formas didáticas Composição / Material: Plástico	3,00	Unidade	41,45	124,35
57	URSO TOMY EM PLÁSTICO NA SOLAPA Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 17x15x16 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x17x18 cm Peso aproximado do produto: 200g Itens inclusos 1 Urso Tomy Composição / Material: Plástico Embalagem: Plástico	3,00	Unidade	35,05	105,15
58	ZOO BABY EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO Faixa etária recomendada: A partir de 1 ano Dimensões do produto: 39x7x31 cm Dimensões do produto com embalagem: 41x9x33 cm Peso aproximado do produto: 700g Itens inclusos: 19 peças Composição / Material: Plástico/Vinil Embalagem : Papelão	3,00	Unidade	103,84	311,52
TOTAL					60.439,44
LOTE: 2 - BABADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BABADOR Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 73x52x40 cm Dimensões do produto com embalagem: 73x52x6 cm Peso aproximado do produto: 1200g Itens inclusos 1 berço de bonecas Composição / Material: Alumínio leve e tecido Embalagem: Plástica	90,00	Unidade	17,91	1.611,90
TOTAL					1.611,90
LOTE: 3 - CORTINAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 2,30 X 1,30	1,00	Unidade	584,00	584,00
2	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida 2,30 X 1,80	2,00	Unidade	584,00	1.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

3	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 2,20 X 1,80	2,00	Unidade	584,00	1.168,00
4	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 1,30 X 1,00	1,00	Unidade	450,00	450,00
5	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 2,20 X 1,80	1,00	Unidade	584,00	584,00
6	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 2,30 X 1,30	1,00	Unidade	584,00	584,00
7	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 2,80 X 1,80	2,00	Unidade	670,00	1.340,00
8	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 3,30 X 1,80	1,00	Unidade	713,00	713,00
9	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 2,40 X 1,80	1,00	Unidade	493,00	493,00
10	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 1,40 X 0,80	1,00	Unidade	450,00	450,00
11	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 3,00 X 1,80	1,00	Unidade	713,00	713,00
12	CORTINA EM TECIDO DE RAFIA COM VARÃO DE IMBUÍA GROSSO COM ILHÓS Medida: 1,50 X 1,80	1,00	Unidade	536,00	536,00
TOTAL					8.783,00

Valor total máximo: R\$ 70.834,34 (Setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º **61/2016**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

LOCAL, DIA de MÊS de **2016**.

*nome e assinatura do responsável legal
(com firma reconhecida)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

Nome: _____
Idt: _____ CPF: _____ Atribuição: _____
Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE SOCIEDADE ANÔNIMA APRESENTAR DADOS DA DIRETORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **61/2016** — Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Ite m	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 61/2016**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- ☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO Nº 61/2016**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de **2016**.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

ANEXO 10

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de **Aquisição de brinquedos, cortinas e babadores destinados aos alunos dos CMEIs, 0 a 3 anos, da rede municipal de Educação , destinado à Secretaria de Educação.** que entre si celebram o **Município de Santa Mariana** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Santa Mariana**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antonio Manoel dos Santos, 151, inscrito no CNPJ nº. 75.392.019/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, com sede à Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº. _____ e inscrito no CCE/PR nº. _____, neste ato devidamente representado pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF/MF sob nº. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **Aquisição de brinquedos, cortinas e babadores destinados aos alunos dos CMEIs, 0 a 3 anos, da rede municipal de Educação , destinado à Secretaria de Educação.**, conforme as condições do **Pregão nº 61/2016**, independente de transcrição.

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORNECIMENTO E RESPECTIVOS PRAZOS

O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a solicitação do Secretário responsável.

I - O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

II - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Santa Mariana poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III - Verificada a não-conformidade do serviço, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

IV - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____
(_____)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

I - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

I.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

II - Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova Nota Fiscal/Fatura;

III – Não serão considerados, para efeitos de correção atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importe no prolongamento dos prazos previstos neste Pregão e oferecidos nas Propostas.

IV – O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor devendo para tanto a licitante vencedora discriminar na Nota Fiscal/Fatura o valor correspondente, referentes a tributos.

V - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias: «dotação»

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)

I - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

II - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Requisitar o produto nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

II - Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

III – Fiscalizar a execução do contrato sob a responsabilidade do servidor (nome e CPF)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer o objeto na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como nas obrigações definidas no edital de **pregão nº 61/2016** sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

II - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

III - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

IV - Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

V – A contratada obriga-se a dar garantia mínima de 01(um) ano do objeto licitado, após a emissão da nota fiscal.

VI - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

I - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

II - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

I - O futuro contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2016**, da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I - No caso de não cumprimento dos prazos para a prestação do serviço, prevista no item 19 do edital, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

II – Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o Município de Santa Mariana, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

I - A licitação poderá cancelada nos seguintes casos:

a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Santa Mariana, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de Santa Mariana, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de Santa Mariana, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Mariana, Pr, __ de ____ de **2016**

JORGE RODRIGUES NUNES

Prefeito

EMPRESA

Contratada